



PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº _____, DE 2018
(Do Sr. Roberto de Lucena e outros)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I e II, 61 e 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, solicito que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requeira ao Tribunal de Contas da União realização de auditoria para apurar a baixa qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo Estado brasileiro à população.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização e Controle (PAFC) de 2018, instituído por força do art. 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, prevê entre suas propostas de fiscalização, a ser realizada com o apoio do Tribunal de Contas da União, a avaliação da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) sob os aspectos conceituais (diagnóstico das necessidades, definição de objetivos e modelo de intervenção) e nos aspectos de gestão (implementação, execução e monitoramento), incluindo o plano de ação determinado pelo TCU ao Ministério da Saúde, no âmbito da União, estados e municípios.

As ações e políticas públicas de saúde são estruturadas e concretizadas pelo SUS mediante três instâncias de complexidade: atenção básica, média complexidade e alta complexidade. A Atenção Básica é coordenadora do sistema de saúde, configurando a principal porta de entrada da população ao SUS. As ações contam com a atuação indispensável de Estados e Municípios, inclusive como fontes de financiamento, sob coordenação do Ministério da Saúde.

No entanto, pesquisas junto à população informam a percepção das pessoas é que os serviços de saúde no Brasil são péssimos, ruins ou regulares para 93% dos brasileiros. Entre os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), 87% dos entrevistados têm uma avaliação negativa dos serviços oferecidos. Estudos técnicos indicam que o bom funcionamento da atenção básica pode atender, com qualidade, a grande maioria dos problemas de saúde da população.



Em 2015, o Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão 1714/2015-Plenário, no qual identificou:

- a) fragilidades no diagnóstico das necessidades de saúde da população, prejudicando o planejamento;
- b) falta de capacitação dos profissionais das unidades básicas de saúde nos estados e municípios;
- c) carência de infraestrutura de tecnologia da informação;
- d) insuficiência de recursos transferidos aos municípios pelos estados e União, frente às atribuições municipais na área;
- e) A atuação da União no apoio prestado a estados e municípios (apoio institucional interfederativo) foi classificada como insatisfatória, propiciando elevada perda de efetividade dos recursos financeiros, humanos e materiais.

Como conclusão do acórdão referido, o TCU determinou ao Ministério da Saúde que apresentasse um plano de ação com as medidas destinadas a resolver os problemas encontrados. As falhas detectadas pelo TCU apontam para problemas de gestão na área da saúde que podem causar ineficácia da política, ainda que os recursos orçamentários sejam executados.

Espera-se que a fiscalização proposta permita que o Ministério da Saúde elenque suas ações dentro da PNAB para melhorar o atendimento médico básico à população e permita a manifestação de estados e municípios sobre a situação da saúde na atenção básica, fortalecendo a *accountability* e a transparência das ações do governo no âmbito do PNAB em uma área extremamente sensível para a população mais carente, que depende do atendimento básico oferecido na rede do SUS.

**Deputado ROBERTO DE LUCENA
PODEMOS/SP**

**Deputado JORGE SOLLA
PT/BA**